



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER COSMAM

Vem a esta comissão Projeto de Lei de nobre colega, que determina o fechamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva para circulação de veículos aos sábados, domingos e feriados, no período das 6h às 20h.

O referido projeto foi submetido à análise da Procuradoria deste Legislativo que ressaltou em seu parecer o vício de iniciativa, uma vez que a matéria é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Por sua vez, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, seguindo a mesma linha, apontou o vício de iniciativa e inconstitucionalidade.

Embora a Comissão de Saúde e Meio Ambiente – COSMAM não seja competente para analisar a constitucionalidade da matéria, não pode se furtar dos pareceres acima referidos, uma vez que analisam condições primordiais para a tramitação dos projetos. Quanto a matéria, esta não basta ser meritória, precisa ter viabilidade em sua execução, o que no caso em tela requer um estudo aprimorado de mobilidade urbana.

E, considerando que a avenida Edvaldo Pereira Paiva tem um trecho bloqueado aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 20h, segundo informações constantes da página de Porto Alegre e na placa informativa localizada no local, entende-se que a intenção do autor da preposição já se encontra atendida.

Desta forma, pelo exposto acima, opino pela **rejeição do projeto**.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 27/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0527836** e o código CRC **058F07D4**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o **Parecer nº 015/23** – Cosmam – contido no doc 0527836 – (SEI nº 041.00007/2021-23 – Proc. nº 0299/21 – PLL 101/21), de autoria da vereadora Psic. Tanise Sabino, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 30 de março de 2023, tendo obtido **03** votos **FAVORÁVEIS**, **01** voto **CONTRÁRIO** e **1** voto pela **ABSTENÇÃO**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **rejeição** do Projeto.

- Vereador José Freitas (presidente) – **ABSTENÇÃO**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **CONTRÁRIO**
- Vereador Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 30/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0530022** e o código CRC **5D8493D2**.